

Resolução nº : 6041/99  
Protocolo nº : 164307/99  
Origem : AUTO MOTOR LTDA  
Interessado : AUTO MOTOR LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 232,88 ( duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente